

PANORAMA HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO BRASIL

HISTORICAL PANORAMA OF PROFESSIONAL AND TECHNOLOGICAL EDUCATION IN BRAZIL

Maria Soares Cunha^I 

Álamo Pimentel^{II} 

^I Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, IFBA, Teixeira de Freitas, BA, Brasil. Mestre em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional. Assistente em Administração do IFBA. E-mail: cunha.dmaria@gmail.com

^{II} Universidade Federal do Sul da Bahia, UFSB, Eunápolis, BA, Brasil. Pós-doutor em Sociologia do Conhecimento. Professor da UFSB. E-mail: alamopimentelmcz@gmail.com

Resumo: Em comemoração aos 112 anos da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Brasil, completados em setembro de 2021, elaboramos este panorama histórico sobre a EPT, com destaque aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs). A partir desta pesquisa bibliográfica e documental (normatizações), que recorreu amplamente a fontes de pesquisa *online*, descrevemos a história e a memória da EPT, considerando que esboçar o contexto social, político e econômico de determinado fenômeno colabora significativamente para a sua apreensão, permitindo a indagação do passado, a compreensão do presente e o reconhecimento dos desafios e oportunidades do futuro. O artigo baseia-se teoricamente nos trabalhos dos(as) autores(as): Saviani (2012), Leher (1999), Kuenzer (2005), Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005), Pacheco, Pereira e Domingos Sobrinho (2010), dentre outros. Partindo do pressuposto de que a educação de qualidade no país sempre foi elitista, podemos observar que, historicamente, a EPT foi marcada por características assistencialistas, mercadológicas e neoliberais. Nesse contexto, percebemos a relevância da educação como um instrumento que possibilita o pleno desenvolvimento do(a) cidadão(ã) para a atuação e transformação de sua realidade e como os IFs, embora apresentem um novo padrão institucional, com ampliação das vagas, investimentos no desenvolvimento do tripé ensino, pesquisa e extensão, qualificação dos(as) profissionais e interiorização da educação, ainda carregam traços neoliberais em suas estruturas e práticas e, principalmente, sofrem com as incertezas decorrentes das reduções orçamentárias e das instabilidades políticas enfrentadas pelo país desde 2016.

Palavras-chave: Trabalho e educação. Memória da EPT. Institutos Federais.

DOI: <https://doi.org/10.31512/vivencias.v18i36.702>

Submissão: 01-11-2021

Aceite: 01-04-2022

Abstract: In celebration of the 112 years of Professional and Technological Education (PTE) in Brazil, completed in September 2021, we prepared this historical overview of PTE, with emphasis on the Federal Institutes of Education, Science and Technology. Based



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

on this bibliographic and documentary research (standardization), which made extensive use of online research sources, we describe the history and memory of the PTE, considering that outlining the social, political and economic context of a given phenomenon significantly contributes to its apprehension, allowing the inquiry of the past, the understanding of the present and the recognition of the challenges and opportunities of the future. The article is theoretically based on the works of the authors: Saviani (2012), Leher (1999), Kuenzer (2005), Frigotto, Ciavatta and Ramos (2005), Pacheco, Pereira and Domingos Sobrinho (2010), among others. Assuming that quality education in the country has always been elitist, we can observe that, historically, PTE is marked by welfare, market and neoliberal characteristics. In this context, we perceive the relevance of education as an instrument that allows the full development of the citizen for the performance and transformation of their reality and as the Federal Institutes, although they present a new institutional standard, with expansion of vacancies, investments in the development of the teaching, research and extension tripod, qualification of professionals and internalization of education, still carry neoliberal traits and, mainly, suffer from the uncertainties arising from the budget reductions they have been facing since 2016.

Keywords: Work and education. Memory of PTE. Federal Institutes.

Introdução

Em setembro de 2021, a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) do Brasil comemorou 112 anos de existência. Em atenção à importância da referida data, apresentamos no presente trabalho um panorama histórico sobre a EPT, com destaque aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), no intento de apresentar os contextos social, político e econômico do seu surgimento e evolução e, assim, melhor compreender as memórias da EPT, investigar o seu presente e identificar os seus desafios para o futuro.

Para elaborar o panorama histórico da EPT no país, adotamos a pesquisa bibliográfica e documental como estratégias de investigação, em que as fontes de pesquisa utilizadas foram prioritariamente digitais. As normativas que tratam a EPT, quais sejam, Decretos, Constituições Federais, Leis, Decretos-Lei e Emendas Constitucionais, nos possibilitaram realizar a coleta dos dados.

De modo breve, podemos destacar os seguintes momentos e eventos históricos na cronologia da EPT: o seu início, ainda no século XIX, no âmbito das instituições privadas, que apresentavam uma perspectiva assistencialista, notadamente por amparar e acolher pobres e órfãos; a Primeira República, com a proposta de um Estado intervencionista, em que a educação passou a ser entendida como necessária para o desenvolvimento do país, ensejando a criação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, em 1909, então baseada nos princípios

do capital; a fundação do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 1930, que deu corpo à educação profissional; a consagração dos princípios do Estado Liberal, em 1946 (BRASIL, 1946a); as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que trouxeram avanços mais amplos para a temática (BRASIL, 1961; 1996); a promulgação Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), que se traduz num grande avanço social; o fortalecimento do Estado mínimo neoliberal observado nos governos de Fernando Henrique Cardoso (FHC), entre 1995 e 2002, em que o ensino foi subordinado à lógica capitalista; e o governo Lula, com início em 2003, em que a educação profissionalizante retomou o seu crescimento, tendo sido criados, em 2008, os IFs (BRASIL, 2008). Atualmente, no entanto, o contexto sociopolítico em que os IFs estão inseridos corrobora com os conceitos e as ações neoliberais.

Saviani (2012) destaca que a educação escolar se converte num fator de marginalização, na medida em que reproduz a marginalidade social, bem como apresenta características capitalistas, em que a classe dominante se apropria da força de trabalho das classes dominadas. Olhando para o cenário brasileiro, um dos grandes desafios da EPT, de acordo com Pacheco, Pereira e Domingos Sobrinho (2010) é justamente a necessidade de se construir uma visão da formação profissional e do trabalho que ultrapasse o sentido da subordinação ao mercado e que fortaleça a cidadania e a democratização do conhecimento.

A educação de qualidade no Brasil sempre foi elitista, pois o ensino secundário, normal e superior era destinado à classe dominante e detentora do poder e o ensino profissional estava associado à formação de mão de obra, sendo oferecido às classes dominadas. É possível observar, na perspectiva das classes dominantes, que a articulação dos interesses econômicos, políticos e culturais acaba por influenciar a função social da educação. Em razão disso, a educação se reduz a um mero produto, gerando, assim, exploração e alienação.

Segundo Leher (1999), a política educacional idealizada pelo neoliberalismo reproduz o modo de dominação do capital e acaba servindo como fator de conformação dos indivíduos a essa realidade e de minimização de sua revolta. Na mesma esteira, de acordo com Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005), o neoliberalismo efetivou uma regressão profunda mediante a implementação de políticas de reforma do Estado, afetando também a EPT e o ensino médio integrado.

As políticas neoliberais por meio dos processos de inclusão excludente, na perspectiva de Kuenzer (2005), abrem a escola para todos(as), entretanto, não proporcionam uma formação integral e acabam por fornecer para o capital uma força de trabalho disciplinada técnica e socialmente, o que contribui para a alienação. Entendemos que a educação profissional não deve apenas se pautar na formação de trabalhadores(as) destinados(as) ao mercado de trabalho, mas sim, se constituir em um ensino integral que possibilite um preparo mais completo para a vida, com o desenvolvimento das dimensões intelectual, social, emocional, física e cultural. Noutras palavras, ela deve servir como um instrumento para capacitar o(a) cidadão(ã), tornando-o(a) um(a) sujeito(a) político(a), com o intuito de que ele(a) se torne capaz de intervir, atuar e transformar a realidade criticamente.

Metodologia

A fim de alcançar o já anunciado objetivo geral de apresentar um panorama histórico sobre a EPT, bem como os contextos social, político e econômico de sua criação e desenvolvimento ao longo do tempo, adotamos a pesquisa bibliográfica e documental como estratégias de investigação, cujas fontes de pesquisa utilizadas foram amplamente digitais. Os caminhos percorridos pela pesquisa foram: delimitação do tema; levantamento bibliográfico e documental realizado em fontes de pesquisa *online*, dentre elas, livros, artigos científicos e a legislação afetos ao tema em estudo.

A construção da base teórica se fundamentou principalmente nos(as) autores(as) Saviani (2012), Leher (1999), Kuenzer (2005), Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005), Pacheco, Pereira e Domingos Sobrinho (2010). A coleta de dados, por sua vez, se deu a partir da análise das seguintes normativas: Decretos de nº 787/1906, 7.566/1909, 2.208/1997 e 5.154/2004; Constituições Federais de 1937, 1946 e 1988; Leis de nº 378/1937, 3.552/1959, 4.024/1961, 5.540/1968, 5.692/1971, 6.545/1978, 9.394/1996, 8.948/1994, 11.195/2005, 11.892/2008 e 13.415/2017; Decretos-Lei de nº 4.127/1942, 4.048/1942 e 9.621/1946; e a Emenda Constitucional nº 95/2016, todas disponíveis nos em portais oficiais do Poder Público. Após a realização de leitura do material e posterior sistematização, foram analisados e interpretados os dados, a fim de que se compusessem os parâmetros interpretativos do presente trabalho.

Vale destacar, por fim, que este artigo compõe um dos capítulos da tese de doutorado em produção intitulada “Análise do ‘Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante’ do IF Baiano”, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), pela autora principal, sob a orientação do segundo autor.

Histórico da EPT no Brasil

Com base nos estudos e pesquisas a respeito do panorama histórico da EPT no Brasil, apresentamos a análise de alguns dados importantes sobre o tema, que aconteceram em processos diferentes na história nacional. De acordo com Escott e Moraes:

[...] no decorrer do século XIX, várias instituições, eminentemente privadas, foram surgindo para atender às crianças pobres e órfãs. Essas instituições tinham propostas direcionadas para o ensino das primeiras letras e a iniciação aos ofícios como a tipografia, a carpintaria, a sapataria, a tornearia, dentre outras. Nessa perspectiva, pode-se inferir que a educação profissional no Brasil nasce revestida de uma perspectiva assistencialista com o objetivo de amparar os pobres e órfãos desprovidos de condições sociais e econômicas satisfatórias (ESCOTT; MORAES, 2012, p. 1.494).

Podemos, assim, observar que a história da EPT no país é marcada por características moralistas e assistencialistas, uma vez que o ensino profissional foi destinado, em seu início, aos menos favorecidos economicamente e/ou socialmente. Como destaca Santos (2011), posteriormente, a educação passou a servir ao mundo do trabalho:

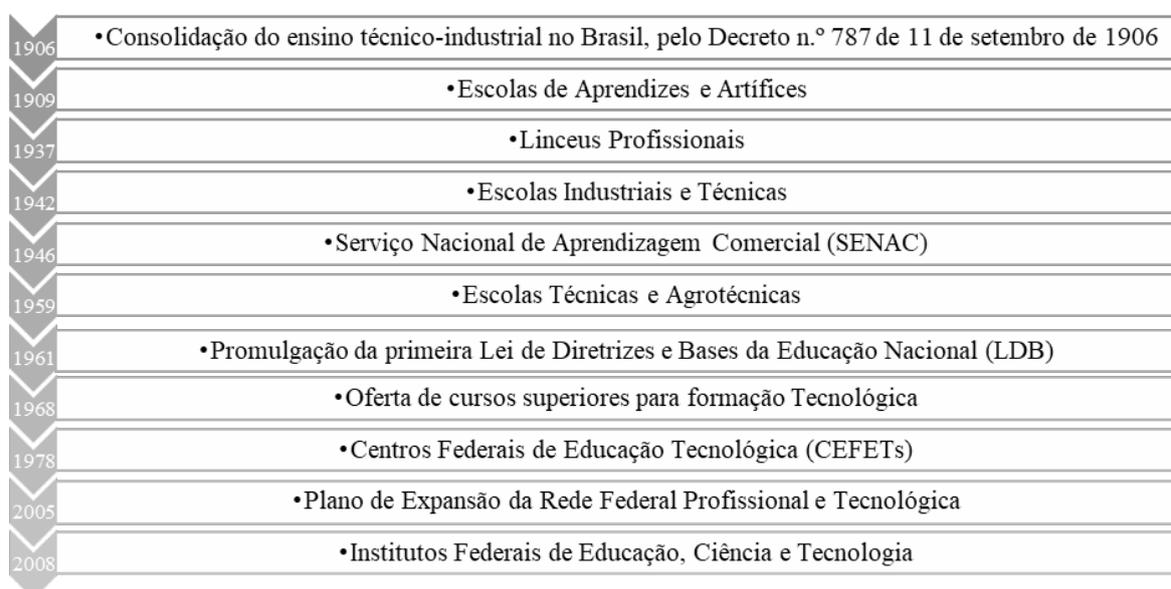
Foi somente em fins do século XIX e início do século XX, no contexto da Primeira República – quando o Estado brasileiro Oligárquico deslocava-se para uma “arrumação”

Moderna/liberal, assumindo um modelo intervencionista –, que a educação começou a ser reclamada como necessária ao “desenvolvimento do país” (SANTOS, 2011, p. 2).

Com a educação reclamada para o “desenvolvimento do país”, foram necessárias propostas de reformas e investimentos na área na Primeira República, pois o mundo do trabalho começava a carecer de mão de obra livre, nos moldes exigidos para o desenvolvimento capitalismo. Assim, a educação passou a ser organizada politicamente por um Estado intervencionista, “moderno” e liberal.

Dessa forma, a educação profissional no país se constituiu ao longo da história num novo cenário educacional, amparada por leis e políticas da EPT, introduzindo um *corpus* conceitual. Abaixo, a Figura 1 apresenta a Linha do Tempo percorrida pela Rede Federal de Educação Profissional.

Figura 1 - Linha Histórica – Rede Federal de Educação Profissional



Fonte: Elaborado pelos autores.

Em 1906, possibilitou-se que os Estados da Federação tomassem iniciativas a respeito da organização do ensino profissional, com vistas a consolidar o ensino técnico-industrial, agrícola e comercial. O presidente do Estado do Rio de Janeiro¹, Nilo Peçanha, iniciou no Brasil o ensino técnico por meio do Decreto nº 787, de 11 de setembro de 1906, que criou quatro escolas profissionais nas cidades de Campos, Petrópolis, Niterói e Paraíba do Sul, sendo as três primeiras para o ensino de ofícios e a última destinada à aprendizagem agrícola (BRASIL, 2017a).

Construído em 1906, o Grupo Escolar Cruz Machado, inaugurado em primeiro de fevereiro de 1907, recebeu estudantes até 1928, quando foi desativado após a construção de um novo grupo escolar. Neste mesmo ano, cidades como Castro, Palmeira e Curitiba, no Paraná, ganharam diversas instituições de ensino.

¹ Como eram chamados os governadores na época.

Em 23 de setembro de 1909, com a assinatura do Decreto nº 7.566 (BRASIL, 1909) pelo então Presidente Nilo Peçanha, foi criada a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, que instituiu em diferentes unidades federativas, as Escolas de Aprendizes Artífices, sob a jurisdição do Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio (BRASIL, 2017a). No contexto de um Ministério que anunciadamente não atendia aos interesses da Educação, podemos observar que, naquele período, a educação profissional cedeu aos princípios do mercado e do capital, com o endosso de diversos organismos multilaterais.

Com as possibilidades de novas formações, durante o ano de 1910 foram implantadas 19 Escolas de Aprendizes e Artífices em diferentes pontos do território nacional, que ofereciam curso primário, de desenho e oficinas de trabalhos manuais. De acordo com o Decreto nº 7.566 considerava-se:

[...] que o aumento constante da população das cidades exige que se facilite às classes proletárias os meios de vencer as dificuldades sempre crescentes da luta pela existência: que para isso se torna necessário, não só habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo técnico e intelectual, como fazê-los adquirir hábitos de trabalho profícuo, que os afastara da ociosidade ignorante, escola do vício e do crime (BRASIL, 1909).

No trecho em destaque do Decreto nº 7.566/1909, podemos observar características assistencialistas, na medida em que as Escolas de Aprendizes Artífices tinham o papel de habilitar os filhos dos menos favorecidos para o mercado de trabalho. Denotamos também o emprego do ensino como instrumento de controle social, ao ser utilizado com a finalidade expressa de afastar os estudantes do vício e do crime. Esses elementos constituíam um ensino caracterizado pela formação utilitária e não pela formação humana.

A partir das pesquisas realizadas, verificamos que de 1910 a 1930, as escolas eram subordinadas ao Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Indústria, e apenas depois desse período é que elas passaram a ser supervisionadas pelo Ministério da Educação e Saúde Pública. Além disso, vale apontar que em 1930, foi estruturada a Inspeção do Ensino Profissional Técnico, que passou a supervisionar as Escolas de Aprendizes Artífices. Podemos observar que a mudança de Ministério deu corpo à educação profissional do país, que começou a apresentar uma formação acadêmica.

A década de 1930 foi um dos períodos de grande expansão do ensino industrial, com a criação de novas escolas industriais e novas especializações. Na Constituição Brasileira de 1937, o ensino técnico profissional e industrial foi pela primeira vez especificado e ficou assim estabelecido no artigo 129:

O ensino pré-vocacional e profissional destinado às classes menos favorecidas é, em matéria de educação, o primeiro dever do Estado. Cumpra-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais.

É dever das indústrias e dos sindicatos econômicos criar, na esfera de sua especialidade, escolas de aprendizes, destinadas aos filhos de seus operários ou de seus associados. A lei regulará o cumprimento desse dever e os poderes que caberão ao Estado sobre essas

escolas, bem como os auxílios, facilidades e subsídios a lhes serem concedidos pelo Poder Público (BRASIL, 1937a).

Com o ensino destinado às classes menos favorecidas, em 13 de janeiro de 1937 foi assinada a Lei nº 378, que transformou as Escolas de Aprendizes e Artífices em Liceus Profissionais, reservados ao ensino profissional de todos os ramos e graus (BRASIL, 1937b). No período, ocorreu uma mudança ideológica, pois a formação para o exercício laboral abandonou o objetivo de controle social e, diante de um novo contexto direcionado para a indústria, que exigia uma nova qualificação, passou a buscar uma formação para os trabalhadores que integravam a realidade dos centros urbanos brasileiros que atendessem a tais fins, em sintonia com a fase crescente de progresso econômico e desenvolvimento tecnológico e com as necessidades do mercado em expansão. De acordo com Saviani:

Nesse sentido, a educação, longe de ser um instrumento de superação da marginalidade, converte-se num fator de marginalização, já que sua forma específica de reproduzir a marginalidade social é a produção da marginalidade cultural e, especificamente, escolar (SAVIANI, 2012, p. 5).

Neste contexto de educação como fator de marginalização, observamos que os interesses dos sujeitos que detêm o poder econômico prevalecem sobre os demais, num viés capitalista, estruturado na divisão social de classes, em que aquela que é possuidora do capital e dos meios de produção se apropria da força de trabalho daquelas que são dominadas.

Com o Decreto-Lei nº 4.127, em 1942, foram transformadas as Escolas de Aprendizes e Artífices em Escolas Industriais e Técnicas, que passaram então a oferecer educação profissional em nível equivalente ao secundário, ficando os estudantes formados nos cursos técnicos autorizados a ingressar no ensino superior em área equivalente à sua formação (BRASIL, 1942b). Qualificou-se, assim, a mão de obra para a indústria e para o comércio, atendendo às demandas do capital. No mesmo ano, ficou definido também que o ensino industrial teria dois ciclos, sendo o primeiro denominado básico e o segundo voltado ao ensino técnico e pedagógico. No dia 22 de janeiro, foi assinado o Decreto-Lei nº 4.048, que criou o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) (BRASIL, 1942a). Passou a existir, a partir daí, uma série de decretos e leis para direcionar os rumos da educação no Brasil, surgindo, ainda, o incentivo ao ensino técnico e profissionalizante.

As reformas promovidas por Getúlio Vargas continuaram e, em 1946, com o Decreto Lei nº 9.621, que data de 10 de janeiro, foi criado o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e regulamentada a aprendizagem dos comerciários (BRASIL, 1946b). Nesse mesmo ano, a Constituição definiu que “as empresas industriais e comerciais são obrigadas a ministrar, em cooperação, aprendizagem aos seus trabalhadores menores, pela forma que a lei estabelecer, respeitados os direitos dos professores” (BRASIL, 1946a). No período, foi atribuída à educação a organização e sistematização da referida disposição constitucional, entretanto, ela continuou a reproduzir desigualdades ao manter o ensino secundário e superior destinado às elites, e os cursos de aprendizagem e o ensino profissional aos desfavorecidos.

O ano de 1946 consagrou os princípios do Estado Liberal, característicos da Primeira República, e os princípios do Estado Social previstos na Constituição. Nessa mesma perspectiva

da educação profissional, a Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, “dispõe sobre a nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura” (BRASIL, 1959). De acordo com Cunha:

Duas leis e um decreto, promulgados nos anos de 1959 e 1961, alteraram a estrutura do sistema de ensino técnico industrial: a Lei: n.3.552, de 16 de fevereiro de 1959, que previu novo regulamento para as escolas técnicas federais; o Decreto n.47.038, de 16 de outubro de 1959, que estabeleceu o regulamento do ensino industrial, repetindo muitos pontos da Lei n.3.552, delineou a rede federal de escolas técnicas e estabeleceu a competência da Diretoria do Ensino Industrial; e a Lei n.4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) (CUNHA, 2005, p. 135).

A Lei nº 3.552/1959 tratou da reforma do ensino industrial, ao prever um regulamento novo para as escolas de ensino industrial vinculados ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), de forma que abrangia uma nova organização escolar e administrativa, garantia a autonomia didático-administrativa e técnico-financeira e transformou essas escolas em autarquias (BRASIL, 1959). Com isso, foi redimensionada a estrutura organizacional das instituições de EPT.

O ano de 1961 também foi significativo no que tange à educação, posto que, em meio aos transtornos políticos, em 20 de dezembro foi promulgada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), tombada sob o nº 4.024, que havia tramitado no Congresso por treze anos. Em seu conteúdo, a legislação possibilitava consentir que todos os concluintes dos cursos voltados para a educação profissional pudessem dar continuidade aos estudos na educação superior (CUNHA, 2005), definindo, assim, a equivalência entre o ensino médio e o profissional.

Com relação ao ensino superior, em 1968, a Lei Federal nº 5.540, de 28 de novembro, permitiu a oferta de cursos superiores para a formação tecnológica, extinguindo a cátedra e introduzindo o regime de tempo integral e dedicação exclusiva aos professores. Com isso, foram divididos os cursos de graduação em duas partes: ciclo básico e ciclo profissional (BRASIL, 1968).

A partir da Lei nº 5.692/1971, o governo militar fixou as Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus. Essa lei foi considerada altamente tecnicista, pois tornou obrigatória a aquisição de uma formação profissional pelo discente, ofertando cursos técnicos com uma bagagem ideológica, voltados para as práticas liberais. Essa linha expansionista pode ser considerada de grande relevância para a rede federal, que bem estruturada, com servidores qualificados, foi capaz de oferecer formação integrada de boa qualidade. Entretanto, foi prejudicial para a rede estadual, pois não dispunha da mesma estrutura, não sendo capaz de oferecer a formação pretendida pela norma.

A fase seguinte de transformação da EPT ficou conhecida como a “Cefetização” das escolas técnicas, que começou a se efetivar no ano de 1978 através da Lei nº 6.545, de 30 de junho, que transformou as Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca do Rio de Janeiro em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), com o direito de ministrar cursos de nível superior (BRASIL, 1978). Assim, os CEFETs continuaram a oferecer o ensino médio técnico e também passaram a oferecer o ensino superior.

A partir de 1988, com a promulgação da atual Constituição Federal, ocorreu um grande avanço social, devido a ampliação dos direitos sociais e também ao anúncio de mecanismos democratizadores e descentralizadores das políticas sociais, ainda que os avanços não tenham ferido a ordem burguesa. A referida Carta Magna trouxe a educação como um direito social e universal, dever do Estado e da família, estabeleceu a gratuidade do ensino público, a gestão democrática, o financiamento da educação, a valorização profissional e determinou que se elaborasse o Plano Nacional de Educação (PNE). Ela ficou conhecida como “Constituição Cidadã”, que consolidou em sua redação diversas conquistas sociais. Desde então, as transformações na EPT são gradativas, como cita Ignácio:

Em 1994, a Lei Federal nº 8.948, de 8 de dezembro, estabeleceu a transformação gradativa das Escolas Técnicas Federais (ETFs) em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), mediante decreto específico para cada instituição e em função de critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação, levando em conta as instalações físicas, os laboratórios e equipamentos adequados, as condições técnico-pedagógicas e administrativas, e os recursos humanos e financeiros necessários ao funcionamento de cada centro. Esta mesma lei também autorizou a transformação das Escolas Agrotécnicas Federais (EAFs) em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) após processo de avaliação de desempenho a ser desenvolvido pelo Ministério da Educação (IGNÁCIO, 2006).

Os CEFETs facilitaram a separação da educação técnica do ensino médio e a orientação para o ensino superior. Dessa forma, foi reforçado e direcionado o acompanhamento do ensino médio com um olhar diferenciado, com vistas para a preparação dos(as) estudantes para serem inseridos no ensino superior com qualidade e também para o mercado de trabalho, pois uma das finalidades dos CEFETs era manter um vínculo entre a oferta de cursos e a demanda dos setores produtivos.

As mudanças iniciadas nos anos de 1990 foram influenciadas pelo neoliberalismo, numa tendência em que as políticas públicas nacionais e internacionais visavam cumprir com um programa de compensação para a conformação do modelo de consumo das sociedades capitalistas, ao invés de promover uma educação emancipatória e integral. Como assevera Guedelho, a partir de 1990, o advento do neoliberalismo:

[...] Coaduna, portanto, com a nova tendência ideológica disseminada pelos organismos internacionais (Banco Mundial, FMI), destinada a orientar a política econômica e a política social dos países da América Latina, em um contexto de desajuste de direitos sociais (GUEDELHO, 2017, p. 74).

A nova tendência ideológica neoliberal, acompanhada pela globalização, reduziu a regulação do Estado em relação à economia de mercado, sendo caracterizada no país pela desestatização e pela particularização, em detrimento da área social, reduzindo, assim, os direitos sociais preconizados pela Constituição Federal de 1988.

A política educacional brasileira foi modelada a partir das exigências do mercado, de modo que os cortes nos gastos sociais do Estado neoliberal geraram dificuldades para as universidades públicas, transformando-as em negócio e redesenhando a formação profissional para a inserção no mercado de trabalho.

Assim, através dos processos de inclusão excludente, a educação escolar e não escolar se articula dialeticamente aos processos de exclusão includente existentes no mundo do trabalho, fornecendo ao cliente – o capital – a força de trabalho disciplinada técnica e socialmente, na medida das suas necessidades (KUENZER, 2005, p. 93).

Para Kuenzer (2005), o fenômeno da inclusão excludente é proporcionado pelas políticas sociais neoliberais que abrem a escola para todos(as), mas não proporcionam uma formação de identidades autônomas, intelectuais e eticamente capazes de responder e superar as demandas do capitalismo, reproduzindo, assim, as estruturas vigentes. O fenômeno da exclusão includente exclui os(as) trabalhadores(as) do mercado formal, os inclui em condições precárias de trabalho ou os leva para a informalidade.

Em 1996, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB), de nº 9.394 (BRASIL, 1996), a educação se tornou obrigatória e foi dividida em dois níveis: Educação Básica, que corresponde aos ensinos fundamental e médio; e a Educação Superior. Neste contexto, a EPT não integrou a educação regular, ficando à parte. Todavia, foi retirado o caráter assistencialista e de preconceito social das legislações anteriores, de modo que a EPT começou a promover uma intervenção social crítica e qualificada, favorecendo a inclusão social e definindo o sistema de certificação profissional. Segundo Pino, vários fatores influenciaram diretamente a educação como:

[...] o rápido desenvolvimento tecnológico e da nova ordem globalizada, ocorre, com grande velocidade, a evolução das ideias relativas à educação, polarizando-se em torno do valor econômico. A educação passa a ser central, porque constitutiva, para o novo modelo de desenvolvimento auto-sustentado e para posição dos países no processo de reinserção e realinhamento no cenário mundial. Novos requerimentos são colocados aos sistemas educativos relativos à qualidade e competências disponíveis ao mundo do trabalho e à qualidade da educação, em todos os níveis, particularmente na educação básica (PINO, 1997, p. 26).

O Decreto nº 2.208/1997 (BRASIL, 1997) instituiu as bases para a reforma do ensino profissionalizante no Brasil, adquirindo, assim, uma nova institucionalidade. A partir dele, a educação profissionalizante ficou adormecida, atendendo a demanda do mercado, separando a educação técnica do ensino médio e extinguindo a modalidade integrada:

A chamada “Reforma da Educação Profissional” é implantada dentro do ideário de Estado Mínimo, com fortes reflexos nas escolas federais de educação profissional do país. As mudanças estabelecidas pela nova legislação são profundas e cortam pela raiz o movimento de redirecionamento desenhado pelas instituições federais (BRASIL, 2010, p. 13).

Em 1998, foram proibidas as construções de novas escolas federais pelo governo com base na Lei Federal nº 8.948/1994 (BRASIL, 1994). Desse modo, os cursos técnicos passaram a ser realizados pelos estados e pela iniciativa privada. Foi possível observar que, no governo FHC, o Estado mínimo neoliberal subordinou o ensino à lógica capitalista, acarretando uma educação profissional que apresentou restrições na oferta dos cursos e na organização curricular e pedagógica da rede federal. Nesse sentido:

Em 1999, o processo de transformação das Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica, iniciado em 1978, é retomado. Na esteira

desse mesmo projeto educacional, o governo brasileiro à época assinou convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para a implantação do Programa de Expansão da Educação Profissional (Proep) (BRASIL, 2010, p. 13).

A educação profissionalizante no Brasil retomou o seu crescimento em 2004, no governo Lula (2003-2010), notadamente a partir do Decreto nº 5.154/2004 (BRASIL, 2004), que revogou o Decreto 2.208/1997 (BRASIL, 1997) e retomou, assim, a possibilidade de oferta da EPT de nível médio. Guedelho (2017) indica, nessa retomada, o relacionamento contraditório entre a formação profissional e as esferas da produção e do conhecimento, em um campo permeado pela lógica do mercado e pelas demandas dos(as) trabalhadores(as) por qualificação, emprego e renda.

De acordo com o Portal do MEC², o Plano de Expansão da Rede Federal Profissional e Tecnológica foi criado pelo Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC), a partir da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005 (BRASIL, 2005), com o intuito de ampliar a presença da rede federal de educação profissional em todo o território nacional. A expansão da rede federal se deu em três fases: a primeira teve início em 2005, com a construção de escolas nos estados do Acre, Amapá, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal e de instituições federais de educação profissional nas periferias de grandes centros urbanos e municípios do interior; a segunda fase, iniciada em 2007, teve a meta de criar 150 novas instituições federais de educação tecnológica, em um prazo de quatro anos; e a terceira fase teve início em 2011, com um projeto de criação de 208 novas unidades até 2014. Martins (2017), tece uma crítica a essa expansão:

Podemos afirmar que essa expansão está vinculada aos novos arranjos produtivos forjados no interior do capitalismo e que requerem políticas educacionais capazes de responder às demandas do desenvolvimento econômico do país, pensado e direcionado pelas políticas dos organismos internacionais (MARTINS, 2017, p. 58).

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, em parceria com Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Educação Profissional, realizou em 26 estados e no Distrito Federal a 1ª Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica, em 2007, quando estava em curso a segunda etapa do Plano de Expansão da Rede Federal Profissional e Tecnológica, com o objetivo de entregar mais de 150 novas unidades, chegando no total de 354, até o final do ano de 2010. Os cursos oferecidos eram ensino técnico, superior e de pós-graduação, voltados para o desenvolvimento regional (BRASIL, 2017a).

Um fato marcante ocorreu no dia 29 de dezembro de 2008, quando foram criados os IFs no Brasil, a partir da Lei nº 11.892 (BRASIL, 2008), em uma política expansionista de escolas técnicas e de cursos profissionais empreendida durante o governo Lula.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no Brasil

A partir de dezembro de 2008, foram criados os IFs. Instituições especializadas na EPT em todos os níveis de ensino, com diferentes cursos, além de licenciaturas, bacharelados e pós-

²Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec-programas-e-aco/es/expansao-da-rede-federal>. Acesso em: 28 jul. 2021.

graduações *lato sensu* e *stricto sensu*, apresentando uma nova concepção sobre o papel e a presença do sistema de ensino federal na oferta pública da educação profissional e um novo padrão de instituição.

Os cursos dos IFs são gratuitos e os institutos possuem autonomia para criar cursos, através de estratégias de observação do potencial de desenvolvimento econômico e social. Segundo o Portal da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica “As instituições também realizam Audiências Públicas, com a presença de representantes da comunidade escolar, da sociedade e das organizações políticas e representativas de classe, como metodologia para a tomada de decisão na escolha de um novo curso” (BRASIL, 2016a). De acordo com o artigo 2º da lei de criação das referidas instituições, de nº 11.892/2008:

Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei (BRASIL, 2008).

De acordo com Pacheco (2011), com a criação dos IFs:

Inicia-se a construção de uma instituição inovadora, ousada, com um futuro em aberto e, articulando-se com as redes públicas de educação básica, capaz de ser um centro irradiador de boas práticas. Os centros federais de educação tecnológica (CEFET's), as escolas agrotécnicas federais e as escolas técnicas vinculadas às universidades que aceitaram o desafio desaparecem enquanto tal para se transformarem nos campi espalhados por todo o país, fiadores de um ensino público, gratuito, democrático e de excelência. Com os Institutos Federais iniciamos uma nova fase, abandonando o hábito de reproduzir modelos externos e ousando a inovar a partir de nossas próprias características, experiências e necessidades (PACHECO, 2011, p. 15).

Conforme o entendimento de Pacheco (2011), observamos que o processo educacional iniciou uma nova fase. De acordo com a sua lei de criação, nº 11.892/2008, os IFs têm as seguintes finalidades:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

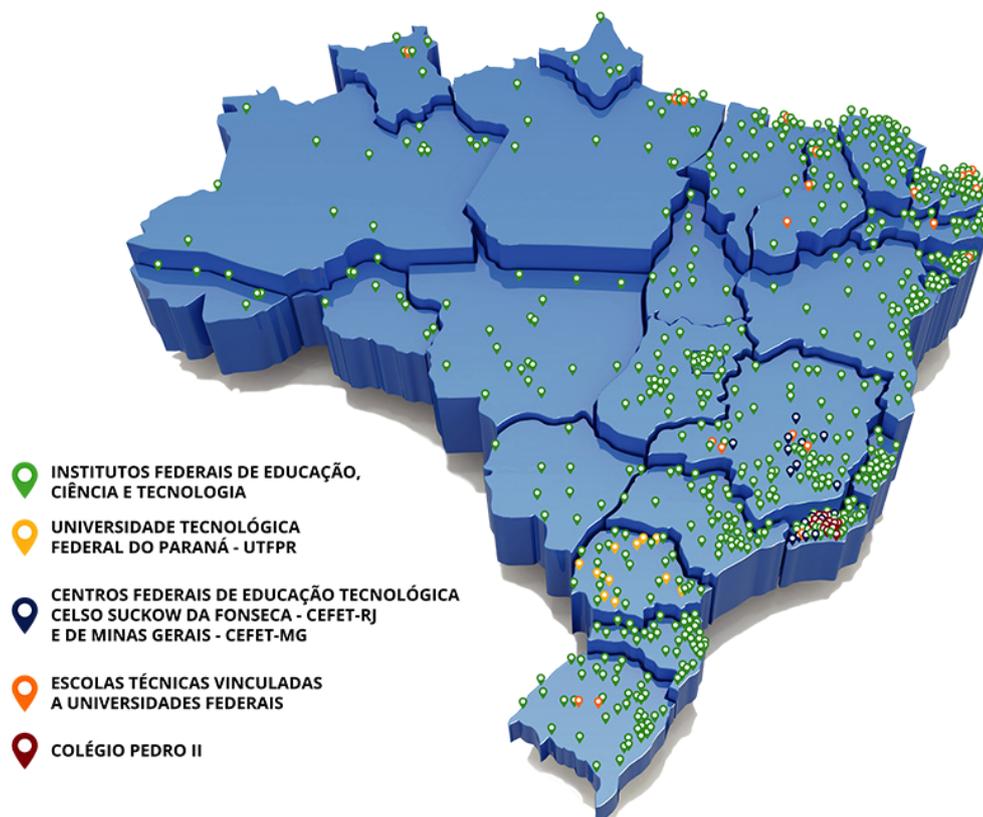
VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente (BRASIL, 2008).

Os Institutos possuem a obrigatoriedade de garantir pelo menos 50% das vagas para os cursos técnicos de nível médio, além de garantir 20% das vagas para atender os cursos de licenciatura e programas especiais de formação pedagógica, voltados para a formação integral de professores(as) para a educação básica, especialmente nas áreas de Ciências e Matemática. Além disso, eles garantiram a presença da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em todo o território nacional, como é possível observar na Figura 2:

Figura 2 - Mapa da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica



Fonte: Ministério da Educação - BRASIL (2019).

No ano de 2019, de acordo com o Ministério da Educação, o país contava com aproximadamente 661 instituições distribuídas entre as 27 unidades federativas do Brasil. Com 38 IFs, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), 02 CEFETs, Em Minas Gerais e no Rio de Janeiro, 22 escolas técnicas vinculadas à Universidades Federais e o Colégio Pedro II. Alguns estados receberam um e outros dois ou mais IF. No Rio de Janeiro ficam o Colégio Pedro II, o CEFET Celso Suckow da Fonseca e mais dois institutos: o Fluminense e o do Rio de Janeiro. O estado com o maior número de unidades é Minas Gerais com cinco Institutos e o CEFET-MG. Sobre a interiorização, Martins (2017) afirma que:

[...] essa expansão significou um passo importante para a democratização da educação, que se traduz, aqui, pela tentativa de construir escolas profissionalizantes em municípios mais distantes dos centros, com o objetivo de garantir o acesso de mais pessoas às ações educativas, desenvolver as potencialidades e dinamizar os arranjos produtivos locais com a qualificação da mão de obra local (MARTINS, 2017, p. 142).

Desta forma, é possível observar que a expansão dos IFs gerou democratização da educação com a interiorização e possibilitou o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e elevação dos níveis de escolaridade, embora a expansão responda às demandas do capital. Cada uma dessas instituições é composta por *campus* que atuam sempre como unidades descentralizadas de ensino e garantem a presença da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ao longo de todo o território nacional, promovendo a oferta da EPT e o desenvolvimento de inovações tecnológicas, alinhados com a vocação local (BRASIL, 2017a), sendo ampliada no decorrer dos anos. Como ressalta Martins (2017, p. 59) “[...] cabe reconhecer que a expansão da Rede Federal, apesar de responder às demandas econômicas, também possui uma função importante no desenvolvimento local e elevação dos níveis de escolaridade da população”.

Uma característica importante a ser destacada é a especificidade do público atendido pelos IFs, que além de atender estudantes de nível superior como nas universidades, também conta com estudantes de nível médio. Essa capilaridade em ofertar simultaneamente educação básica, profissional e superior, possibilita que os(as) estudantes possam cursar várias formações na mesma instituição e ainda trazem os(as) seus(uas) familiares, amigos(as) e conhecidos(as) para estudar.

Os IFs contam atualmente com uma Rede de Educação Profissional, Científica e Inclusiva, transformando a vida de milhares de jovens e adultos. A recente expansão das instituições federais se caracteriza pelas políticas educacionais e tem bases assentadas na democratização e interiorização, pois o ingresso nos IFs tornou-se democrático, com a ampliação de vagas e o fortalecimento da assistência estudantil.

Atualmente, os IFs estão conectados com várias culturas e nações e possuem parcerias com entidades internacionais, o que possibilita o intercâmbio cultural de estudantes e professores(as) em uma sociedade contemporânea e plural. Dessa forma, experiências, habilidades, competências e saberes são trocados, promovendo a diversidade cultural.

Roberto Brandão, presidente do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), em 2017, relembra que:

Em 1909, as escolas formavam sapateiros, trabalhadores para indústria, hoje formamos cidadãos para o mundo, profissionais qualificados, preparados para atender aos desafios da tecnologia e da inovação. Isso mostra a capacidade e o impacto desta Rede centenária para a sociedade brasileira (BRANDÃO, 2017).

De acordo com Brandão, há um salto qualitativo de grande envergadura entre os pressupostos da formação profissional no início do século XX e os pressupostos da EPT no presente, sobretudo quando se coloca em contraste uma visão reduzida à qualificação profissional em sentido restrito e uma visão cosmopolita de formação cidadã, conforme ocorre nos dias atuais.

Por meio do princípio de indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, os IFs permitem que diferentes âmbitos pedagógicos avancem. Dessa forma, acabam por colaborar com o desenvolvimento do aprendizado a partir de experiências práticas inovadoras e em equilíbrio com os ideais de empreendedorismo, sustentabilidade, responsabilidade social e desenvolvimento profissional, respeitando a cultura e as assimetrias regionais. Observamos, portanto, que os IFs colaboram com os conceitos e ações neoliberais que são contrários à visão emancipadora da educação.

Como afirmam Pacheco, Pereira e Domingos Sobrinho (2010), um dos grandes desafios é construir uma visão da formação profissional e do trabalho que ultrapasse o sentido da subordinação às restritas exigências do mercado, contribuindo, assim, com o fortalecimento da cidadania dos(as) trabalhadores(as) e com a democratização do conhecimento.

É relevante salientar que o ambiente educacional necessita privilegiar a cidadania e não somente a produtividade econômica, mas o que se observa é que o neoliberalismo vem para agir de forma contraditória à política educacional que se preocupa com os direitos de cidadania que foram sendo conquistados ao longo dos tempos. Assim, notamos que as políticas neoliberais agravam a situação educacional, sem se preocupar com a sociedade e a organização necessária para garantir a população os direitos historicamente adquiridos. Diante desse contexto, o neoliberalismo, de acordo com o que propõe Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005, p. 12) “efetivou uma regressão profunda mediante as políticas de reformas do Estado, com o fim de ajustar a economia ao processo de desregulamentação, flexibilização e privatização”.

Leher (1999) ressalta, ainda, a valorização da educação pelo Banco Mundial, que está relacionada ao binômio segurança e governabilidade frente à impossibilidade de os países periféricos alcançarem, mesmo que minimamente, a superação da pobreza. Assim, a educação serviria como um fator de conformação dos indivíduos a essa realidade e de minimização de sua revolta. A educação permanece, com isso, reproduzindo o modo de dominação do capital. Nesse sentido, a vinculação que é realizada entre educação e trabalho, para Leher (1999, p. 2) “a despeito das aparências, é menos a crença de que a educação produz um diferencial de renda e mais de que a educação pode contribuir para a estabilidade política necessária à realização dos negócios”. A política educacional idealizada pelo neoliberalismo, que conforma e acomoda o cidadão minimizando revoltas, retira a crítica e a reflexão do processo educativo.

Dentre os desafios da EPT na atualidade, destacamos, ainda, a crise estrutural (política, sanitária, ambiental, econômica, educacional, cultural, etc.); o cenário de regressão dos direitos

sociais; os cortes orçamentários; o contingenciamento de recursos, como é o caso, por exemplo, das alterações promovidas pela Emenda Constitucional (EC) n.º 95/2016 (BRASIL, 2016b), que prevê o congelamento das despesas primárias e contribui para a diminuição progressiva do orçamento dos IFs, Universidades e demais autarquias até o ano de 2036.

De acordo com o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, apesar da pujança:

[...] a Rede encontra-se ainda em fase de expansão, com vários *campi* em implantação, um conjunto de instituições ainda sem sede própria para suas reitorias, e passando por sérias dificuldades nos últimos anos em decorrência da redução do seu orçamento, carecendo da consolidação das unidades em implantação, mediante complementação do quadro de pessoal, com a nomeação de novos professores e técnico-administrativos em educação, assim como a revisão do seu orçamento de custeio e de investimento, os quais têm sofrido cortes, no contrapasso do aumento na oferta de matrículas (CONIF, 2021).

Em meio a essas dificuldades, no dia 30 de agosto de 2021, aconteceu uma reunião entre dez reitores dos IFs, o CONIF e o então Ministro da Educação Milton Ribeiro, em Brasília-DF, para tratar sobre a proposta de reordenamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com a criação de dez novos institutos apenas com o reajuste de unidades já existentes e adição de novas reitorias, a maioria deles na região Nordeste. Entretanto, a proposta não contempla a criação de novos *campi*, nem de novos cursos e muito menos de novas matrículas.

Um outro desafio é a reforma do ensino médio a partir da alteração da LDB pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 (BRASIL, 2017b), que em sua reestruturação retira a obrigatoriedade de importantes disciplinas das humanidades da formação integral. Isso revela a completa retomada de um sistema de educação declaradamente focado em formar mão de obra qualificada nos moldes exigidos pelo capital e reduzir a capacidade crítica e a autonomia dos(as) estudantes. Nesse cenário, ficam limitadas as possibilidades da Rede de Educação Profissional e Tecnológica.

Algumas considerações finais

A partir desse panorama histórico, foi possível observar que as mudanças ocorridas na EPT pública no Brasil foram sempre pautadas no interesse econômico desde as primeiras ações com o Decreto n.º 787, de 11 de setembro de 1906, com o início da Rede Federal de EPT, com o Decreto n.º 7.566 de 1909, até chegar na Rede centenária com os IFs.

Nessa historiografia da EPT no país, podemos observar características assistencialistas, a oferta de formação para o mercado de trabalho, atendendo aos interesses do capital, as ações dos organismos internacionais nas políticas educacionais, as políticas de corte neoliberal, a redução da responsabilidade do Estado na área social e educacional. Analisamos, assim, que o neoliberalismo está presente nos últimos 30 anos da EPT no Brasil.

Embora os IFs apresentem um novo padrão de instituição, com ampliação das vagas, investimentos para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão e qualificação dos

profissionais, e estejam cumprindo a tarefa de interiorização da educação, na medida em que essa expansão contribui com a democratização da educação, levando a EPT para municípios dos interiores do país, contribuindo com o desenvolvimento local e regional, consideramos que eles ainda carregam características neoliberais em suas práticas.

Por outro lado, diferentes das outras épocas das escolas profissionais e das agrotécnicas que formavam ótimos(as) técnicos(as), que não tinham conhecimentos amplos, por exemplo, das questões sociais e econômicas, os IFs se propõem a uma formação humana mais alargada no sentido que seu(sua) estudante não sai somente com uma profissão, mas também com uma relevante dimensão científica, fazendo pesquisas, com notável aprofundamento no campo da filosofia e das artes. Assim, os IFs se caracterizam como um campo de disputa entre a formação que se quer pelas grandes empresas (mercado, capital), pela juventude brasileira e o que querem também os(as) profissionais e os movimentos de professores(as) de formação do outro lado.

Portanto, é importante destacar que os(as) estudantes, docentes, técnicos(as), terceirizados(as) e toda a comunidade escolar dos IFs trabalham e defendem a garantia de formação para a vida e não para as políticas neoliberais. Continuamos na luta! Empenhados(as) nas ações dos movimentos sociais e da educação para enfrentar os desafios da EPT na atualidade.

Referências

BRANDÃO, R. 2017. **Há 108 Anos Formando Jovens para o Mundo**. Disponível em: <http://www.ifs.edu.br/ultimas-noticias/5901-ha-108-anos-formando-jovens-para-o-mundo>. Acesso em: 18 fev. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 4.048**, de 22 de Janeiro de 1942a. Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del4048.htm. Acesso em: 24 fev. 2020.

BRASIL. **Decreto Lei nº 4.127**, de 25 de Fevereiro de 1942b. Estabelece as bases de organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1940-1949/decreto-lei-4127-25-fevereiro-1942-414123-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 15 fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Um Novo Modelo em Educação Profissional e Tecnológica: Concepção e Diretrizes**. 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 16 de mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**. 2017a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/historico_educacao_profissional.pdf. Acesso em: 15 fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Instituições da Rede Federal**. 2019. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/rede-federal-inicial/instituicoes>. Acesso em: 18 fev. 2020.

BRASIL. **Portal Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**, 2016a. Disponível em: <http://redefederal.mec.gov.br/perguntas-frequentes>. Acesso em: 29 fev. 2020.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, de 10 de Novembro de 1937a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm. Acesso em: 13 fev. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 5 de Outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 13 ago. 2019.

BRASIL. **Constituição Federal**, de 18 de Setembro de 1946a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em: 13 fev. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 2.208**, de 17 de Abril de 1997. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2208.htm. Acesso em: 26 fev. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 5.154**, de 23 de Julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm. Acesso em: 26 fev. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 7.566**, de 23 de Setembro de 1909. Créa nas capitais dos Estados da Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/decreto_7566_1909.pdf. Acesso em: 24 fev. 2020.

BRASIL. **Decreto-lei nº 9.621**, de 21 de Agosto de 1946b. Dispõe sobre a execução dos serviços da Fundação da Casa Popular. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/126493/decreto-lei-9621-46>. Acesso em: 26 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 378**, de 13 de Janeiro de 1937b. Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-378-13-janeiro-1937-398059-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 28 jul. 2021.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95**, de 15 de Dezembro de 2016b. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 26 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.195**, de 18 de Novembro de 2005. Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei n.º 8.948, de 8 de dezembro de 1994. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11195.htm. Acesso em: 28 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.892**, de 29 de Dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 11 ago. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.415**, de 16 de Fevereiro de 2017b. Altera as Leis n.º 9.394/96 e 11.494/07. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm#art1. Acesso em: 26 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 3.552**, de 16 de Fevereiro de 1959. Dispõe sobre nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L3552.htm. Acesso em: 26 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 4.024**, de 20 de Dezembro de 1961. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: 20 de dezembro de 1961. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm. Acesso em: 14 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 5.540**, de 28 de Novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5540.htm. Acesso em: 26 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 5.692**, de 11 de Agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/128525/lei-de-diretrizes-e-base-de-1971-lei-5692-71>. Acesso em: 14 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 6.545**, de 30 de Junho de 1978. Dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centros Federais de Educação Tecnológica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6545.htm. Acesso em: 26 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.948**, de 8 de Dezembro de 1994. Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8948.htm. Acesso em: 26 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de Dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso: 19 jan. 2020.

CONIF - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. **Nota Pública do CONIF sobre a proposta de reordenamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. Brasília, 8 de setembro de 2021. Disponível em: <https://portal.conif.org.br/br/component/content/article/84-ultimas->

noticias/4382-nota-publica-do-conif-sobre-a-proposta-de-reordenamento-da-rede-federal-de-educacao-profissional-cientifica-e-tecnologica?Itemid=609. Acesso em: 07 out. 2021.

CUNHA, L. A. **O Ensino Profissional na Irradiação do Industrialismo**. São Paulo: UNESP; Brasília, DF: FLACSO, 2005.

ESCOTT, C. M.; MORAES, M. A. C. de M. História da Educação Profissional no Brasil: As Políticas Públicas e o Novo Cenário de Formação de Professores nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. *In: IX Seminário Nacional de Estudos e Pesquisas* “história, sociedade e educação no Brasil”. 2012 (pp. 1492-1508). João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba. Disponível em: <https://histedbrnovo.fe.unicamp.br/pf-histedbr/seminario/seminario9/PDFs/2.51.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2020.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. **Ensino médio integrado: concepções e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

GUEDELHO, C. V. **Avaliação em Profundidade da Política de Assistência Estudantil no Instituto Federal do Piauí**. 2017. 170 f. Dissertação (Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017.

IGNÁCIO, P. C. de S. 2006. **Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFETs**. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/glossario/verb_c_centros_federais_de_educacao_tecnologica.htm. Acesso em: 26 fev. 2020.

KUENZER, A. Z. Exclusão includente e inclusão excludente: a nova forma de dualidade estrutural que objetiva as novas relações entre educação e trabalho. *In: LOMBARDI, J. C.; SAVIANI, D.; SANFELICE, J. L. (Orgs.). Capitalismo, Trabalho e Educação*. Campinas: Autores Associados: HISTEDBR, 2005. p. 77-95.

LEHER, R. Para fazer frente ao apartheid educacional imposto pelo Banco Mundial: notas para uma leitura da temática trabalho-educação. *In: 22ª. Reunião Anual da ANPED*. Caxambu: ANPEd, 1999.

MARTINS, L. P. de F. C. **A Política de Assistência ao Educando do IFMA: Uma Avaliação Política da Política**. 2017. 177 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2017.

PACHECO, E. M. **Institutos Federais uma Revolução na Educação Profissional e Tecnológica**. Brasília; São Paulo, 2011. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/ribeirocj/institutos-federais>. Acesso em: 25 fev. 2020.

PACHECO, E. M.; PEREIRA, L. A. C. DOMINGOS SOBRINHO, M. Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: Limites e Possibilidades. **Linhas Críticas**, v. 16, n. 30, p. 71-88, 2010.

PINO, I. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação: a Ruptura do Espaço Social e a Organização da Educação Nacional. *In*: BRZEZINSKI, I. (Org.). **LDB Interpretada**: Diversos Olhares se entrecruzam. São Paulo: Cortez, 1997.

SANTOS, S. K. **Políticas Públicas Educacionais no Brasil**: tecendo fios. 2011.
Disponível em: <https://anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompleto/comunicacoesRelatos/0271.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2020.

SAVIANI, D. **Escola e democracia**. Campinas: Autores Associados, 2012.